



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/016/SIURB/15/2017.

CONTRATO Nº 016/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.317.054-8.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S, AGRUPADAS NO LOTE 2.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;  
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO;  
3) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, sediada na **Rua Michigan,135 – Brooklin Novo**, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.838.949/0001-10**, neste ato representada por seu **Diretor Adm. Comercial Sr. Guilherme Leme Perazza**, portador do **RG nº 28.791.158-5-SSP/SP** e do **CPF nº 291.397.058-38**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **4.033/4.034** e o despacho de fls. **4.035/4.036**, do processo nº **2014-0.317.054-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **016/SIURB/15**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS**

1.1. Retomada dos serviços e obras que se encontrava suspenso em decorrência do aditamento de nº 007/016/SIURB/15/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 2.1. Prorrogação do prazo contratual da **UPA Ermelino Matarazzo**, por mais **300 (trezentos)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
- 2.2. Suspensão do prazo contratual da **Júlio Tupy**, por **210 (duzentos e dez)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

- 2.3. Suspensão do prazo contratual da **UPA Perus**, por **265 (duzentos e sessenta e cinco)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
- 2.4. Suspensão do prazo contratual da **UPA Pirituba**, por **210 (duzentos e dez)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
- 2.5. Suspensão do prazo contratual da **UPA São Luiz Gonzaga**, por **295 (duzentos e noventa e cinco)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
- 2.6. Suspensão do prazo contratual da **UPA Tito Lopes**, por **210 (duzentos e dez)** dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de agosto de 2017**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **016/SIURB/15** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo,

de

de 2017 .

---

**P R E F E I T U R A  
LUIZ RICARDO SANTORO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SMSO**

---

**CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA  
GUILHERME LEME PERAZZA  
DIRETOR ADM. COMERCIAL**

